

## O QUE SÃO MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO?

Quando falamos em **medicamentos de alto custo** no SUS, não estamos falando do valor em relação à renda da pessoa, mas sim de **remédios usados em tratamentos mais complexos**, como por exemplo:

- Medicamentos feitos com alta tecnologia, como os biológicos;
  - Usados para doenças graves, crônicas, raras ou difíceis de tratar;
  - Tratamentos que precisam ser feitos por muito tempo ou com acompanhamento médico especial;
  - Remédios que só o Estado (Governo) fornece, por meio de um programa chamado **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)**.

Esses medicamentos são controlados pelo **Ministério da Saúde** e pelas **Secretarias Estaduais de Saúde**, e o acesso a eles exige uma análise feita por profissionais, com base em **laudos médicos, exames e documentos do paciente**.

**O que é preciso para pedir um medicamento de alto custo?**

1. Receita médica atualizada;
  2. Laudo Médico Especializado (LME) preenchido pelo médico;
  3. Exames que comprovem a necessidade do tratamento;
  4. Documentos pessoais: RG, CPF e Cartão do SUS.

⊗ O município de Londrina fornece esses remédios?

Não. Esses medicamentos **não fazem parte da lista básica do município (REMUME)**. Quem fornece é o Governo do Estado, por isso os moradores de Londrina devem seguir o caminho indicado pelo Estado.

## ✓ Como conseguir esses medicamentos?

## **1. Farmácia da 17<sup>a</sup> Regional de Saúde**

- Endereço: Alameda Miguel Blasi, 56 (ao lado do Hotel Bourbon), Londrina – PR
  - Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
  - Nos três últimos dias úteis de cada mês: atendimento das 8h às 12h
  - E-mail: [farm17rs@sesa.pr.gov.br](mailto:farm17rs@sesa.pr.gov.br)

Leve todos os documentos e aguarde a análise. Se for aprovado, você poderá retirar o medicamento lá mesmo.

## **2. Ação Judicial (Tema 1.234 – STF)**

Se o SUS negar o remédio, mas o médico mostrar que o tratamento é urgente, que não há outra opção e fazer as devidas justificativas, você pode entrar com um **processo judicial** para conseguir o medicamento.

Você pode:

- Procurar a **Defensoria Pública**, se não puder pagar um advogado;
  - Ou contratar um **advogado particular**.

A justiça pode dar uma decisão rápida (liminar) obrigando o Estado ou a União a fornecer o medicamento, com base no seu **direito à saúde**, garantido pela Constituição.